

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 19:36
DO DIA: 11/02/20
ASS: [assinatura]
Número de Protocolo: [assinatura]



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/02/20

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

PROCESSO Nº 23/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/02/2020
Horário: 11:26
[assinatura]

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de “CIDADÃO BOAVISTENSE”, a Senhora SABRINA AMARO TRICOT, por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 11/02/20
às 13:25 horas
Rubrica [assinatura]
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMBV

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 11 de Fevereiro de 2020.

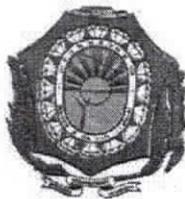
[assinatura]
ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD



P/SG2

PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	12 / 02 / 2020
às	11:15 Horas

Mylene Kelen
Mylene Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

JUSTIFICATIVA

Sabrina Amaro Tricot é advogada, formada pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA do Rio Grande do Sul, , especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Estácio de Sá/RJ (2001/2002) e em Direito Tributário com habilitação para o magistério superior pela UNIDERP/MS.

Ao longo de sua carreira foi Assessora Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Defensora Pública do Estado de Roraima e Procuradora do Município de Boa Vista, chefiando a Procuradoria Judicial no ano de 2010.

Em 2011, atuou como Chefe de Núcleo Setorial Jurídico da Procuradoria Judicial do Município de Boa Vista, lotada na Procuradoria Geral e como Procuradora Jurídica da EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista nos anos de 2012 e 2013.

Em 2013 atuou como Assessora Jurídica do Procon Municipal do Município de Boa Vista. Desde agosto de 2014 é Secretária Executiva de Defesa do Consumidor do Município de Boa Vista.

Foi Conselheira Seccional da OAB/RR e Membro Integrante da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/RR entre os anos de 2013/2015. Exerceu o Cargo de Conselheira Fiscal da Associação Brasileira de Procons (PROCONSBRASIL) e, atualmente, exerce o cargo de Secretária Executiva da Associação Brasileira de Procons - PROCONSBRASIL, também é Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Boa Vista, ex-Conselheira Membro do CDUST (Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações da ANATEL), entre 2016 e 2017), é Presidente do Conselho de Usuários de Telefonia da Telefônica/VIVO e Vice-presidente do Conselho de Usuários de Telefonia da Oi, além de ser Conselheira Membro do Conselho de Usuários de Telefonia da Claro S/A. Tem experiência nas áreas Tributária, Civil, Processual Civil e Consumerista.

Por essa trajetória, especialmente, sua contribuição a esta cidade, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o Título de Cidadã Boavistense” a senhora Sabrina Amaro Tricot..

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2020.

ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 18/02/2020

Presidente

AVOÇO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 18/02/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 005, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o **Projeto de Decreto Nº 005, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador Zélio Mota, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente e Renato Queiroz Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 005, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador **Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **SABRINA AMARO TRICOT**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício n° 033/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1042/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1042/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05/03/2020
HORAS: 09 38
<i>Mauricelio</i> Assinatura



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 033/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1042/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1042/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05/03/2020
HORAS: 09:58
<i>Mauricelio</i> Assinatura

Boa Vista - RR, 28 de Fevereiro de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora DENISE CAVALCANTI CALIL, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,****faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora SABRINA AMARO TRICOT, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista